



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital da Concorrência nº. 001/2019, processo administrativo nº 2018/29760, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a construção do Fórum da Comarca de Carauari, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do Edital.

À Empresa **MACOB ENGENHARIA**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2019/concorrenca/concorrenca-001-2019>

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019**

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **MARCOB ENGENHARIA**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo setor técnico demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

“O Licitante deverá apresentar acervo técnico emitido pelos responsáveis (seja empresa pública ou privada), o que compreende a emissão da ART do serviço executado junto ao Crea, com a devida descrição dos serviços executados etc, conforme preconiza informações contidas NO EDITAL.

As informações no que concerne a solicitação de acervo técnico contida no projeto básico, serve de complemento para o as instruções do mesmo item (acervo) conforme consta no edital.”.

Manaus, 20 de setembro de 2019.

Elízia Mara Costa Israel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Zimbra

lazaro.queiroz@tjam.jus.br

Re: Pedido de Esclarecimento - Concorrência 001/2019 - Macob Engenharia

De : Antonio Aldenor Saunier Neto
<antonio.aldenor@tjam.jus.br>

Qui, 19 de set de 2019 14:18

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimento -
Concorrência 001/2019 - Macob
Engenharia

Para : Lázaro Apopi Ferreira da Silva de Queiroz
<lazaro.queiroz@tjam.jus.br>

Cc : Divisão de Engenharia
<engenharia@tjam.jus.br>, Ricardo
Correa da Costa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>, Comissão
Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>, rommel.akei
<rommel.akei@tjam.jus.br>

Em resposta aos questionamentos, segue abaixo comentários da Divisão de Engenharia:

O Licitante deverá apresentar acervo técnico emitido pelo responsáveis (seja empresa pública ou privada), o que compreende a emissão da ART do serviço executado junto ao Crea, com a devida descrição dos serviços executados etc, conforme preconiza informações contidas NO EDITAL.

As informações no que concerne a solicitação de acervo técnico contida no projeto básico, serve de complemento para o as instruções do mesmo item (acervo) conforme consta no edital.

Grato

De: "Lázaro Apopi Ferreira da Silva de Queiroz" <lazaro.queiroz@tjam.jus.br>

Para: "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "Ricardo Correa da Costa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, "rommel.akei" <rommel.akei@tjam.jus.br>

Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 19 de setembro de 2019 11:36:51

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Concorrência 001/2019 - Macob

Engenharia

Senhores,

Segue o Pedido de Esclarecimento referente a Concorrência 001/2019, PA 2018/29760.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 3ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 21/10/2019, motivo pelo qual, à Divisão de Engenharia é estabelecido prazo **hoje, 19/09/2019, às 14h**.

Atenciosamente,

Lázaro Queiroz

Estagiário

Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM

2129-6743

De: "Marco Aurelio" <macobengenharia@hotmail.com>

Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 19 de setembro de 2019 11:21:18

Assunto: Acervo

Marco Aurélio de Mello Ferreira – EPP (MACOB ENGENHARIA)

Bom dia, poderia me esclarecer uma dúvida, por gentileza ?

Na Concorrência 001/2019, no que se refere o acervo técnico:

1 - Temos que apresentar o acervo como se refere no Edital ???

b) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o(s) a empresa licitante atuou na execução de serviço(s) relativo(s) à execução de obras com características, vulto e complexidade compatíveis com as do objeto da licitação;

b.1) Considerar-se-á como parcelas de maior relevância a serem demonstradas pelos detentores de atestado de responsabilidade técnica as definidas a seguir:

- Aplicação de superestrutura (Anexo I, Item 5 – Planilha dos serviços sintética

com seus respectivos quantitativos, valores unitários e totais).

2- Ou como se refere ao Projeto básico ???

16.3.2.1 Construção ou reforma em áreas com uso de qualquer tipo de levantamento de alvenaria com chapisco e reboco de no mínimo 800 m² (oitocentos metros quadrados); 16.3.2.2 Construção ou reforma em áreas com uso de divisórias do tipo Eucatex, cartonada ou similar de no mínimo 500 m² (quinhentos metros quadrados); 16.3.2.3 Construção ou reforma em áreas com uso de paredes em gesso cartonado ou de mínimo 800 m² (oitocentos metros quadrados); 16.3.2.4 Construção ou reforma em telhados sobre áreas de cobertura no mínimo 500 m² (quinhentos metros quadrados); 16.3.2.5 Construção ou reforma que envolva pintura sobre áreas de no mínimo 2000 m² (dois mil metros quadrados); 16.3.2.6 Construção ou reforma que envolva assentamento de piso de cerâmica ou porcelanato sobre áreas de cobertura no mínimo 500 m² (quinhentos metros quadrados); 16.3.2.7 Instalação de portas laminadas ou simulares de no mínimo 40 unidades; O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO ALDENOR SAUNIER NETO e ROMMEL PINHEIRO AKEL . O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Yedo Simoes de Oliveira . Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://saad.tjam.jus.br/atendimento/> e informe o processo TJ/AM 2018/029760 e o código HAV3521X. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://saad.tjam.jus.br/atendimento/> e informe o processo TJ/AM 2018/029760 e o código Z892EY0C. PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ENGENHARIA 28 16.3.2.8 Construção ou reforma que envolva no mínimo 500 m² de forro em gesso seja cartonado, mineral ou convencional; 16.3.2.9 Construção ou reforma que envolva no mínimo a instalação de 100 unidades de luminária para 04 lâmpadas com aletas parabólicas de alumínio; 16.3.3 Para a comprovação da dimensão qualitativa das atividades indicadas nesse Projeto Básico será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica;

Desde já agradecemos

Grato

Livre de vírus. www.avast.com.
